



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Institui o Gabinete Itinerante no âmbito da Câmara Municipal de Viana e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Viana, o Gabinete Itinerante.

Art. 2º O Gabinete Itinerante tem como finalidade:

I - estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos junto a todos os mandatos dos Parlamentares;

II - disseminar na sociedade a importância da participação e colaboração com os propósitos do Poder Legislativo, auxiliando e participando ativamente nas ações de fiscalização, assessoramento e nas ideias legislativas;

III - aproximar a população das atividades realizadas pelo Legislativo;

IV - aproximar a Câmara da sociedade, permitindo que cidadãos, ou entidades da sociedade civil apresentem sugestões e opiniões ativamente na produção das ideias legislativas;

V - promover a legislação participativa no âmbito municipal.

Art. 3º A Câmara Municipal de Viana contará com estrutura para o atendimento local ao cidadão, estabelecendo escala de revezamento entre os parlamentares para a realização das visitas setoriais nos bairros.

Parágrafo único. Para a execução do disposto nesta Resolução, a Câmara poderá contar com veículo adaptado e demais equipamentos de suporte necessários ao atendimento itinerante ao cidadão, cuja aquisição observará as normas de licitação e contratação pública aplicáveis, sendo o bem incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal de Viana.

Art. 4º A presente Resolução será regulamentada por Resolução Administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Viana para cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 08 de junho de 2026.

Joilson Broedel
Presidente

Valdemir Souza Pereira
Vice-Presidente

Wesley Pereira Pires
Primeiro Secretário





JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo instituir o Gabinete Itinerante no âmbito da Câmara Municipal de Viana, criando estrutura permanente de atendimento legislativo descentralizado e itinerante, voltada à aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e a população dos bairros e localidades do Município.

O Gabinete Itinerante constitui instrumento de democratização do acesso às atividades parlamentares, fundado nas atribuições constitucionais das Câmaras Municipais previstas nos arts. 29 e 30 da Constituição Federal, em especial no que toca à realização de audiências públicas, ao fomento à participação cidadã e ao exercício da função representativa pelos vereadores junto às comunidades que os elegeram.

A iniciativa parte do reconhecimento de que parcela significativa da população do Município de Viana encontra dificuldades de acesso à sede da Casa Legislativa, seja por razões geográficas, seja pela falta de familiaridade com os canais institucionais de participação. O Gabinete Itinerante inverte essa lógica: em vez de aguardar que o cidadão se desloque até a Câmara, propõe que a Câmara se desloque até o cidadão, levando a ele as atividades de educação legislativa, a escuta de demandas e sugestões, e o contato direto com os seus representantes eleitos.

Trata-se, ademais, de prática já reconhecida e institucionalizada em outras Casas Legislativas do país, a exemplo da Câmara Municipal de Piracicaba/SP, que instituiu instrumento de mesma natureza por meio da Resolução nº 09/2025, demonstrando a compatibilidade da iniciativa com as atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, o texto proposto confere base normativa permanente ao programa, disciplinando suas finalidades e os instrumentos de apoio necessários à sua execução, com regulamentação a cargo da Mesa Diretora, preservando a flexibilidade operacional e a harmonia com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana.

Viana, 08 de junho de 2026.

Joilson Broedel
Presidente

Valdemir Souza Pereira
Vice-Presidente

Wesley Pereira Pires
Primeiro Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003700300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 09/06/2026 12:41

Checksum: **130C914F3FFE1515B738010972ABACA86D9C3EC8E24D81A01548D6D9FCD965F8**

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 09/06/2026 14:46

Checksum: **5D6FF2C414FA5DF124AFC3A53E47B682A0146E86A62749E0C9A5873461F87D58**

Assinado eletronicamente por **Valdemir Souza Pereira** em 12/06/2026 13:42

Checksum: **AD688DFF5097EF91F104D4A104DFFC7C177890DAB4973E70AA18B685443D4FF1**

